



MUNICIPIO DE TURIUBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96



LEI Nº 763/2025

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.”

JORGE AUGUSTO MOLINA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto Credito Adicional Especial no valor de R\$ 124.711,30 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e onze reais e trinta centavos), para atender despesas de aquisição de material permanente para o centro Comunitário, conforme classificação abaixo:

02.06.03 – Cultura

13. Cultura

13.392 Difusão Cultural

13.392.025 Cultura

13.392.025.2068 Manutenção das festividades

08 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAL

517.3 – 44.90.52.00 – Aquisição de material permanente R\$ 124.711,30

Art. 2º - O crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba – SP, 19 de agosto de 2025.

JORGE AUGUSTO MOLINA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

ANGÉLICA APARECIDA TEIXEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal